



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EXCEPCIONAL DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA COM A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA EM 14/05/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA, no uso de suas atribuições legais, observados os dispositivos do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município, expede o seguinte Ato:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal de 1988.

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), definindo que o surto da doença causada pelo novo Corona vírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e está caracterizado como "Pandemia".

Considerando as orientações acerca da necessidade de distanciamento e isolamento social recomendadas pelos órgãos de Saúde.

Considerando a necessidade de proteger a população e conter os riscos de disseminação da COVID-19 no Município de Cametá-Pa.

Considerando a função essencial do Poder Legislativo na discussão e elaboração de leis de interesse público neste momento de crise,

RESOLVE,

1 - Fica determinada a **CONVOCAÇÃO EXCEPCIONAL DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS** da Câmara Municipal de Cametá-PA com a realização de Sessão Ordinária em 14/05/2020 (quinta) em horário regimental;

2 – **EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE EVITAR AGLOMERAÇÕES**, fica determinado o comparecimento pessoal no **PODER LEGISLATIVO OS VEREADORES E A QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS SUFICIENTES** para



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

condução e apoio técnico na realização da sessão, observado o cumprimento das medidas sanitárias e de higiene definidas pelas autoridades de saúde;

3 – O Poder Legislativo **DARÁ PUBLICIDADE À SESSÃO ORDINÁRIA** através de sites e portais locais, garantindo maior transparência e participação popular no debate legislativo;

4 – Os servidores que compõem o grupo de risco (idosos, diabéticos, hipertensos ou portadores de doenças respiratórias) continuarão, preferencialmente, em suas residências, mas de sobreaviso por meio de telefone para qualquer demanda que possa ser realizada através de teletrabalho (home-office);

5 – Mantida a suspensão do atendimento ao público de forma presencial, ficando definido o atendimento através do *e-mail* cmdecameta@gmail.com;

6 – Este Ato da Mesa entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Cametá, 12 de maio de 2020



EMERSON VIANA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Ênio de Carvalho
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL



Maria Wanderléia Assunção Camarinho
2ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL